



Associação Cearense Master de Natação

CNPJ Nº 05.287.943/0001-60

REGULAMENTO GERAL - 2017

Art.1º - A Associação Cearense Master de Natação, ACEMN, realizará em 2017 as competições de natação master no Ceará das quais poderão participar nadadores masters (acima de 25 anos) e pré-masters (de 20 a 24 anos), associados à ACEMN e vinculados a alguma equipe.

Art.2º - O calendário da ACEMN em 2017 será composto de 6 competições assim denominadas: Torneio Abertura, XXI Mais Mais Masters de Natação, Torneio de Piscina Curta, Campeonato Cearense de Piscina Curta – Troféu Rita Gaspar, Torneio de Piscina Longa e Campeonato Cearense de Piscina Longa.

Art.3º - As Competições serão realizadas em piscinas de 50 metros e 25 metros, tendo disponível um espaço para soltura.

DA REGULAMENTAÇÃO:

Art.4º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias, nas seguintes categorias:

Categoria Pré-masters

A - 20+ (20 a 24 anos);

Categoria Masters

B - 25+ (25 a 29 anos);

F - 45+ (45 a 49 anos);

J - 65+ (65 a 69 anos);

N - 85+ (85 a 89 anos);

C - 30+ (30 a 34 anos);

G - 50+ (50 a 54 anos);

K - 70+ (70 a 74 anos);

O - 90+ (90 a 94 anos).

D - 35+ (35 a 39 anos);

H - 55+ (55 a 59 anos);

L - 75+ (75 a 79 anos);

E - 40+ (40 a 44 anos);

I - 60+ (60 a 64 anos);

M - 80+ (80 a 84 anos);

§1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2017.

§2º - Os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

§3º - Aos nadadores a partir da categoria I (acima de 60 anos) é permitido uma saída falsa, em caso de uma segunda falsa partida, a prova prosseguirá e os atletas infratores serão desclassificados.

§4º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA MSW e SW.

Art.5º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria "O" (90 a 94 anos) e terminando com os nadadores da categoria "A" (20 a 24 anos).

Parágrafo Único - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as equipes de 320+ (igual ou acima de 320 anos) e terminando com as equipes de categoria 80+ (de 80 a 99 anos).

Art.6º - A direção da competição poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de faixa etária diferentes.

Art.7º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância do balizamento constante do programa que será elaborado pela ACEMN.

§1º - A previsão horária apresentada pela organização no balizamento deve ser considerada meramente ilustrativa, não caracterizando, de forma alguma, horário determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

§2º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle pelo menos 03 (três) séries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição.

§3º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele será considerado eliminado da prova.

Art.8º - O atleta portador de deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por noticiar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspectores de Volta e Juízes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada

durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernas.

Parágrafo Único - Os nadadores portadores de deficiência poderão participar dos eventos de natação masters da ACEMN concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

Art.9º - O atleta que queira fazer uma tentativa de recorde de alguma prova que não esteja no programa da competição, deverá preencher ficha de solicitação padrão ACEMN e encaminhar junto à ficha de inscrição. Será cobrado o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) que deverá ser pago ao presidente da ACEMN antes do início da competição. Caso o atleta estabeleça nova marca, o valor pago será devolvido.

§1º - A solicitação de tentativa de recorde será autorizada apenas para recordes nacionais ou internacionais.

§2º - Caberá ao Diretor Técnico da ACEMN e ao Árbitro Geral determinarem o momento da realização destas tentativas.

§3º - Caso o primeiro nadador de um revezamento queira estabelecer um recorde para a prova individual é necessário o preenchimento da ficha de pedido de quebra de recorde antes que a prova aconteça e será cobrado o valor de R\$30,00 (trinta reais). Se o nadador estabelecer uma nova marca, o valor pago será devolvido.

§4º - Para os recordes cearenses obtidos em competições não organizadas pela ACEMN, deve-se formalizar o resultado mediante um ofício encaminhado pelo técnico para a ACEMN, em um prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da quebra do recorde.

Art.10º - Cada nadador poderá participar de até 2 (duas) provas individuais no Torneio Abertura; até 4 (quatro) provas individuais no Torneio de Piscina Curta, Campeonato Cearense de Piscina Curta – Troféu Rita Gaspar, Torneio de Piscina Longa e Campeonato Cearense de Piscina Longa, além dos revezamentos.

§1º - Os nadadores poderão participar, no máximo, de duas provas individuais por etapa, além dos revezamentos.

§2º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, ficando a ACEMN autorizada a **retirar o nadador das últimas provas** do programa que excederem o número estabelecido. Caso conste na inscrição mais de duas provas na mesma etapa, serão suprimidas as últimas provas do programa em questão.

§3º - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art.11º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos 4 (quatro) nadadores determinará a categoria em que a equipe competirá e cada nadador poderá participar de apenas uma equipe em cada prova de revezamento.

Art.12º - As provas de revezamento serão disputadas pelas seguintes categorias:

80+ de 80 a 99 anos;	200+ de 200 a 239 anos;
100+ de 100 a 119 anos;	240+ de 240 a 279 anos;
120+ de 120 a 159 anos;	280+ de 280 a 319 anos;
160+ de 160 a 199 anos;	320+ igual ou acima de 320 anos.

§1º - Os nadadores pré-masters somente poderão participar de revezamentos da categoria 80+ (de 80 a 99 anos). Os nadadores masters não poderão integrar revezamentos da categoria 80+.

§2º - As equipes de revezamento serão integradas obrigatoriamente por nadadores de uma mesma equipe.

§3º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito na competição.

§4º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de equipe de revezamento, será facultada a substituição do (s) nadador (es), desde que estas substituições não alterem a categoria do revezamento previamente inscrito.

§5º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela ACEMN até 1h após início da competição.

§6º - A ordem dos nadadores no revezamento será passível de alteração até a entrega da papeleta ao cronometrista da prova. Após entrega da mesma a ordem dos nadadores não poderá ser alterada.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.13º - Os atletas deverão estar filiados à ACEMN para participarem das competições, a ficha de filiação deve ser preenchida, anexada à taxa de anuidade no valor de R\$70,00 e entregue no ato da inscrição de sua primeira competição em 2017.

§1º - Na última competição do ano, Campeonato Cearense de Piscina Longa, o valor da taxa de anuidade é de R\$20,00.

§2º - Caso o atleta queira mudar de clube no decorrer do ano, deverá pagar uma taxa de transferência a ACEMN, no valor de R\$70,00 (setenta reais).

Art.14º - As inscrições deverão ser feitas em dinheiro, anexados à ficha de inscrição, ou através do depósito bancário na conta da ACEMN, anexando o comprovante de depósito junto a ficha de inscrição. Nos valores citados abaixo estão inclusas as provas individuais e os revezamentos que os nadadores poderão se inscrever na competição.

Valor (R\$)	Competições
50,00	Torneio de Abertura
80,00	Torneio de Piscina Curta e Torneio de Piscina Longa
90,00	Campeonato Cearense de Piscina Curta - Rita Gaspar e Campeonato Cearense de Piscina Longa

Art.15º - As inscrições individuais e de revezamentos serão encerradas ao final da reunião, data a definir de acordo com cada competição, sempre às 19h no Círculo Militar de Fortaleza, situado na Rua Canuto de Aguiar, 425 - Meireles, Fortaleza – CE.

§1º - Só serão inscritos na competição os nadadores com a ficha de inscrição completamente preenchida, devidamente assinada pelo próprio nadador e com o pagamento (ou comprovante de pagamento) anexado. As fichas que não se enquadrarem nesse contexto e forem detectadas as irregularidades antes do prazo estipulado, poderão ser corrigidas e reapresentadas à organização da competição. Caso a não conformidade seja verificada após o prazo acima citado, a ficha será devolvida, ao atleta ou técnico, juntamente com o valor pago.

§2º - As inscrições para os revezamentos deverão ser entregues constando os nomes, as idades (ano civil) e a categoria das equipes, dentro do prazo acima citado.

§3º - É obrigatória a assinatura do atleta na ficha de inscrição individual, atestando o seu conhecimento referente ao termo de isenção de responsabilidade.

§4º - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições após o prazo estipulado.

§5º - Caberá à ACEMN cortar provas individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relatórios de inscrições.

DA PREMIAÇÃO:

Art.16º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas na cor ouro, prata e bronze, respectivamente de acordo com seu sexo e sua categoria.

Art.17º - As equipes pré-masters e masters serão classificadas separadamente na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares na competição e receberão seus troféus. Em caso de empate, a equipe que tiver o maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

Art.18º - A contagem de pontos das provas individuais será feita da seguinte forma:

1º lugar - 9 pontos	5º lugar - 4 pontos
2º lugar - 7 pontos	6º lugar - 3 pontos
3º lugar - 6 pontos	7º lugar - 2 pontos
4º lugar - 5 pontos	8º lugar - 1 ponto

§1º - Nas provas de revezamento, a contagem de pontos das equipes será o dobro.

§2º - A quebra de recorde pelo nadador nas provas individuais e pelas equipes de revezamentos, contará com pontuação extra de acordo com o seguinte critério:

Recorde Mundial - 10 pontos	Recorde Brasileiro - 05 pontos
Recorde Sul Americano - 07 pontos	Recorde Estadual - 03 pontos

Art.19º - Durante a Festa de Encerramento no final do ano serão premiados os melhores atletas do ano.

§1º - Para definir os melhores do ano por categoria serão somados todos os pontos obtidos pelos nadadores em provas individuais nas competições citadas neste regulamento, incluindo os pontos recebidos com os records estabelecidos. Em caso de empate, o critério de desempate será o número de pontos obtidos em records.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art.20º - É obrigatória a presença de uma UTI móvel com médico nas competições realizadas pela ACEMN.

Art.21º - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelo técnico do clube inscrito, apresentado até quinze minutos após o anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso e mediante o pagamento da taxa no valor de R\$70,00 (setenta reais). Os recursos deverão ser decididos em 30' (trinta) minutos e caso seja considerado procedente a taxa cobrada será devolvida.

§1º - Se as razões que levam a apresentar um recurso são conhecidas previamente à competição, este deverá ser entregue antes do início da prova.

§2º - Os recursos são possíveis: a) Se não seguirem as regras e os regulamentos da prova; b) Se outras condições puserem em perigo a prova e/ou os atletas; c) Contra as decisões do Juiz – Árbitro, no entanto, não será permitido realizar um protesto contra decisões de fato.

Art.22º - Da decisão de recurso, caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, apresentado dentro do prazo de 15(quinze) minutos após o anúncio da decisão. A Comissão Especial divulgará sua decisão no máximo 20 (vinte) minutos após solicitada, sendo sua decisão irrecorrível.

§1º - Esta comissão especial deverá ser composta pelo Árbitro Geral, o Diretor Técnico da ACEMN, 2 (dois) técnicos de clube inscritos na competição e 1 (um) atleta inscrito na competição. Dentro da comissão especial não é permitido à presença de mais de um representante por clube.

§2º - Os nomes dos participantes da Comissão Especial deverão ser entregues ao Árbitro Geral antes do início da competição.

Art.23º - Uma vez comprovada à prática de atitude antiesportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual, como em revezamento, o (s) envolvido (s) será (ão) suspenso (s) do restante da competição e será (ão) desclassificados da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Parágrafo Único – O Técnico da equipe envolvida também receberá punição aplicada pela ACEMN.

Art.24º - Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de nº 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2001, CBDA.) As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I – Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

a) Suspensão de prova; b) Interdição da piscina; c) Perda de pontos já conquistados; d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição; e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

II – Infrações dos Atletas:

a) Proceder de forma desleal ou inconvenientemente durante a competição. Pena: advertência, suspensão de uma ou duas provas.

b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem. Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.

c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de uma a quatro provas.

d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão da competição.

e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de duas a cinco provas.

f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário. Pena: suspensão de uma a três provas.

g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. Pena: suspensão de duas a quatro provas.

Art.25º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria da ACEMN, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art.26º - Regulamento passivo à alterações.